ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____

Município de Sinimbu

Secretaria de Administração

Necessidade da Administração: aquisição/contratação de jornal impresso com circulação local para serviços de Publicidade Legal e Institucional

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de Publicidade Legal e Institucional a ser veiculada em de jornal impresso com circulação local.

A contratação é necessária para atender a necessidade da Administração Pública no que diz respeito a publicação obrigatória de editais e outros documentos considerados Publicidade Legal, bem como a veiculação de notícias e avisos de interessa da Comunidade e Administração Municipal, classificados como Publicidade Institucional.

A contratação se faz necessária para dar continuidade ao formato de divulgação do referido objeto, uma vez que o atual contrato tem vencimento em 30 de março de 2024.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu, como se vê do item 6.3 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços Publicidade Legal e Institucional têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

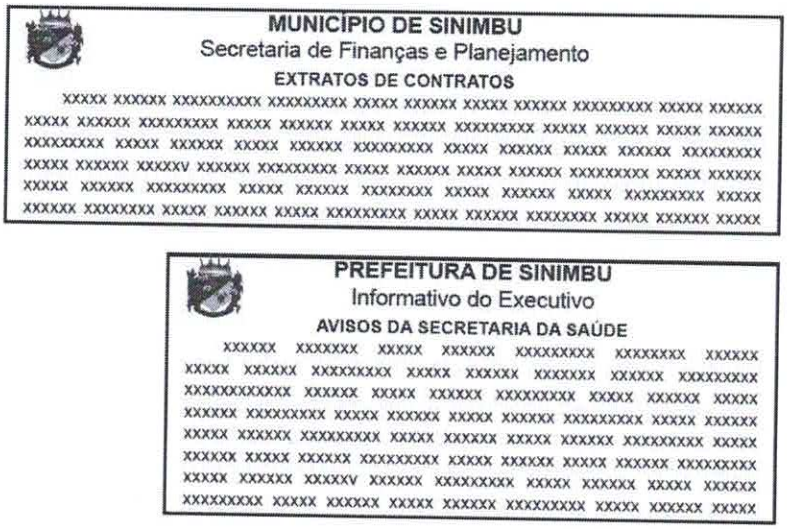
PECULIARIDADES DO OBJETO:

- O jornal deve ter circulação comprovada no âmbito do Município de Sinimbu, com no mínimo, uma edição semanal;

- Comprovar a distribuição, gratuita, através de venda ou mediante assinaturas, de no mínimo 400 exemplares da edição do impresso, no qual serão publicados os avisos de publicidade legal e institucional;

- Para efeito de publicação a contratação e a licitação deverá ter por parâmetro o centímetro coluna impresso, com dimensões de letra em fonte "arial 8" e entrelinhas "10", sendo que este tamanho vale para o texto dos editais e tópicos das publicações institucionais no Informativo do Executivo, bem como para os títulos dos mesmos. Estes títulos deverão ser em letra maiúscula.

- As publicações deverão conter o brasão do município de Sinimbu com tamanho máximo de 1 cm de altura. Já o título "PREFEITURA DE SINIMBU" no Informativo do Executivo e o título "MUNICÍPIO DE SINIMBU" nos editais deverão ser em letra maiúscula e negrito. O subtítulo "Informativo do Executivo" e o nome da Secretaria nos editais deverão ser em letra minúscula, apenas iniciando com a maiúscula, e sem negrito. Ambos os títulos deverão ser em fonte "arial" 10, com entrelinha 12, sendo que a caixa de texto não ocupará mais que 1 cm de altura, de modo que não ocupe muito espaço nas publicações (imagem ilustrativa abaixo).


MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria de Finanças e Planejamento
EXTRATOS DE CONTRATOS
xxxxx xxxxxx xxxxxxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx
xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx
xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx
xxxxx xxxxxx xxxxxv xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx
xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxxxxx xxxxx
xxxxxx xxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx

PREFEITURA DE SINIMBU
Informativo do Executivo
AVISOS DA SECRETARIA DA SAÚDE
xxxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxx
xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxx xxxxxx xxxxxxxxx
xxxxxxxxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx
xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx
xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx
xxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxx
xxxxx xxxxxx xxxxxv xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxx xxxxx xxxxxx
xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxxxxxx xxxxx xxxxxx xxxxx

- Tal parâmetro de tamanho de fonte e espaçamento de linhas poderá ser alterado apenas a critério da administração pública. Caso a empresa altere a formatação (nunca inferior ao contratado) não poderá haver ônus para a Contratante.

- A empresa contratada deverá receber as matérias em dias úteis, no horário compreendido de 08:00 às 18:00 horas, eletronicamente (via e-mail ou programa próprio), emitindo recibo e confirmando a publicação para o dia informado na solicitação.

- Fornecer, no mínimo, 10 exemplares, para distribuição nas repartições públicas municipais;

- A contratada deverá disponibilizar eletronicamente a página contendo as publicações, no prazo máximo de um dia útil após a publicação.

- A contratada deverá emitir relatório mensal, contendo o quantitativo total de cm/col e respectivo valor, bem como anexar as autorizações e quantitativos de cada publicação e respectivos valores.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue estimativa de quantidade a ser contratada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade estimada
01	Publicidade Legal - publicação e veiculação em jornal impresso de atos legais, tais como Leis, Editais, Avisos, entre outros.	2.800 cm/col
02	Publicidade Institucional - publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município.	6.500 cm/col
03	Publicidade Legal em color - publicação e veiculação em jornal impresso de atos legais, tais como Leis, Editais, Avisos, entre outros.	800 cm/col
04	Publicidade Institucional em color - publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município.	1200 cm/col

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em produção de Jornal Impresso, com circulação local.

Neste sentido, são fornecedores/prestadores de serviços os jornais a seguir citados: Jornal Tribuna Popular; Jornal Serrano; Gazeta do Sul; Jornal Arauto; e Riovale Jornal.

Todos possuem circulação na região do Município de Sinimbu, com no mínimo uma edição semanal. Dessa forma, atendem a necessidade da Administração em divulgar e comunicar seus atos legais e avisos institucionais para a comunidade local e regional. Importante destacar que a consulta a jornais com circulação Estadual e Federal se torna inviável justamente pelo critério de atendimento da necessidade pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de aproximadamente R$ 180.000,00, tendo em vista o valor estimado em 2023, em decorrência da Ata de Registro de Preços 020/2023.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.999, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sinimbu, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de Publicidade Legal e Institucional a ser veiculada em de jornal impresso com circulação local.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 11 de janeiro de 2024.

Aline Inês Haag

ALINE INES HAAG
Assessora de Imprensa – matrícula 1205/5
Prefeitura de Sinimbu